

dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 03 de fevereiro de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 31 de janeiro 2025.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1486970

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: S.J. DEGASPERI LTDA EPP

OBJETO: aquisição de material de consumo - Cestas Básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL:

R\$ 14.552,00

R\$

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000397

ID CIDADES: 2024.501C2600010.01.0008

Vila Pavão, ES, 05/02/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1487127

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA

CNPJ: 31.483.241/0001-62

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº 01/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustível por empresa fornecedora, objetivando assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

FONTE: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - Material de consumo - ficha 09.

Domingos Martins, 05 de fevereiro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente da CMDM

Protocolo 1486960

Ibatiba

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 019/2025

DISPENSA Nº 001/2025

CIDADES Nº 2025.029L0200001.09.0001

RESUMO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS LASERS/LED, MONOCROMÁTICA E COLORIDA) SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES DAS CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE INSUMOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO (TONER, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL PARA IMPRESSÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.499,20 (DEZOITO MIL, E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E VINTE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/02/2025 A 06/02/2026.

IBATIBA-ES, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Protocolo 1487292

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

Processo nº 012/2025

ID CIDADES: 2025.032L0200001.09.0002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADO: PADARIA SABOR DO PÃO, CNPJ: 14.134.413/0001-73.

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.709,00 (nove mil setecentos e nove reais).

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iconha

Programa: 001 - Gestão do Legislativo, Projeto Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Ficha 22 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.

Moises Pinto Marchiori

Presidente da Câmara

Protocolo 1486812

Linhães

RESOLUÇÃO Nº.001/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA A LEGISLATURA SUBSEQUENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Resolução de autoria da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2029.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Linhares fica fixado, em parcela única, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Ao Presidente desta Câmara Municipal é fixado subsídio diferenciado, no valor de R\$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do exercício das funções representativas e administrativas, observados os limites constitucionais e legais.

Art. 3º O Vereador que não comparecer à Sessão, ou comparecer e não participar das votações, deixará de receber fração de seus subsídios proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas durante o mês, salvo por motivo devidamente justificado, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§1º O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes à sessão não realizada por falta de quórum, por ausência de matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.

§2º No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º (décimo quinto) dia de seu afastamento.

§3º Após o período mencionado no parágrafo anterior, permanecendo a causa do afastamento, será o Vereador encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença previsto no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções no valor dos subsídios fixados nesta Resolução, sempre que o total das despesas com folha de pagamentos, incluído o gasto com subsídio dos Vereadores, atingir os limites estabelecidos pela legislação constitucional e infraconstitucional.

Art. 5º Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

Protocolo 1486483

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA SHELF

GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 15.974,12 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 000533/2025

Linhares - ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1486625

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO -ES-CNPJ: 14.019.295/0001-52. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças de Reposição para Ambulância MB Sprinter. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 10/02/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 26.048,70

Protocolo 1486696

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 001/2025 - FMA

Contratado: JAIR KREITLOW

Objeto: Contratação objetivando o funcionamento do Abrigo Institucional Nova Esperança de Vila Valério/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Dotação: 500100.082.4419072.078

Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 000016/2025

Vila Valério-ES, 05 de fevereiro de 2025

ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA

Protocolo 1486673

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 002/2025 - FMA

Contratado: RONALDO TAVERES

Objeto: Contratação objetivando instalação